



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.473/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com alimentação da Seleção Amadora de Futsal de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer um adiantamento para cobrir despesas com alimentação dos atletas da Seleção do Araguaia de Futsal, durante a participação na Copa Centro América, a ser realizada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nos dias 13 e 14/03/2009, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), neste ato representado pelo Presidente FABIO APARECIDO PEREIRA SILVA, portador da RG 16249844/SSP/MT e do CPF sob o nº 708.947.711-20.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.002.04.122.0010.2060 - 33.90.30.00 – Material de consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal